# EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO\UFJF – 2021

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião (PPCIR) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

**I - DA INSCRIÇÃO**: Poderão se inscrever no processo de seleção de bolsistas estudantes devidamente matriculadas e matriculados no PPCIR/UFJF. As candidatas e os candidatos a bolsa deverão se inscrever através do site/link **https://forms.gle/59GfEocwt2L5Sq2s8** das 9h do dia 01 de março às 12h do dia 5 de março, enviando os documentos solicitados neste Edital escaneados e anexados em formato PDF.

a) Para a efetivação da inscrição devem ser anexados os seguintes documentos:

1) Comprovante de matrícula emitido pelo SIGA e histórico escolar (no caso de estudante que já tenha cursado créditos no Programa);

2) Declaração de dedicação integral e exclusiva ao curso (Anexo 1);

3) Declaração de ausência de vínculo empregatício ou de ocupação análoga a emprego e originadora de renda (Anexo 2) ou de vínculo parcial e que tenha relação com a pesquisa (veja IV-2 abaixo);

4) Declaração de anuência aos termos do edital (Anexo 3).

b) Candidatas e candidatos que não enviarem os documentos solicitados dentro deste prazo pela plataforma indicada não poderão participar do processo de seleção de bolsistas.

c) A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive com relação ao correto envio e anexação de documentos na plataforma indicada.

**II – DOS E DAS PARTICIPANTES**: Estarão aptas e aptos à inscrição ingressantes aos cursos de Mestrado e Doutorado e estudantes regulares do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião da UFJF no primeiro semestre de 2021 e de anos anteriores que não tenham, no prazo de implementação das bolsas a que se refere esse Edital, bolsa de estudos de qualquer uma das agências de fomento ou entidades concedentes de bolsas.

**III - DAS BOLSAS**: O número de bolsas a serem distribuídas a partir da seleção realizada com base neste Edital dependerá do número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento e do número de bolsas vagas no PPCIR/UFJF quando realizada a seleção pela Comissão de Bolsas. As bolsas recebidas pelo Programa serão distribuídas entre os e as estudantes, respeitada a proporcionalidade da demanda qualificada.

a. As bolsas concedidas por esse edital terão validade de um ano a partir da assinatura do contrato com a agência financiadora e implementação da mesma.

**IV – DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**: A Comissão seguirá os critérios regidos pela Portaria Capes número 76, que regula a concessão de bolsas, dentre outras normas específicas; manual da FAPEMIG; resoluções sobre o Programa de Bolsas de Pós-Graduação da UFJF; resolução número 04 de 2010 do colegiado do PPCIR/UFJF. Para a aplicação desse conjunto de normas, a Comissão adotará os seguintes critérios, por ordem de prioridade, para averiguar a demanda qualificada para concessão de bolsas:

a) A dedicação integral e exclusiva ao curso em que se está matriculada ou matriculado, atestada por autodeclaração devidamente assinada (Anexo 1) e cuja veracidade será passível de avaliação em entrevista e/ou em diálogo com a orientadora ou orientador;

b) A ausência de vínculo empregatício ou de ocupação análoga a emprego e originadora de renda atestada por declaração assinada (Anexo 2), comprovada ou indicada ainda, a critério da Comissão de Bolsas, pela apresentação voluntária, imediata ou posterior, de outros documentos comprobatórios.

c) A ausência de condições impeditivas explícitas nos documentos normativos das agências de fomento e dos órgãos universitários ou a eles assemelhados;

d) A classificação da candidata ou do candidato no processo seletivo de ingresso no Programa, tornada pública para a apreciação de todas as candidatas e todos os candidatos. No caso de estudantes ingressantes em anos anteriores, considera-se a classificação no processo seletivo prestado para ingresso no Programa, bem como o desempenho nas disciplinas já cursadas no Programa atestado por registros já disponíveis em seu histórico escolar impresso ou no Sistema SIGA;

1. As bolsas recebidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião serão distribuídas entre estudantes das três áreas de concentração do programa, respeitada a proporcionalidade da demanda qualificada.

2. Para efeitos de classificação à bolsa, no caso de estudantes do Mestrado, a candidata aprovada ou o candidato aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira terá sempre precedência sobre a candidata não aprovada ou o candidato não aprovado, consoante à resolução número 4 de 2010 do PPCIR/UFJF, parágrafo único, e a nota de referido exame poderá ser usada como critério de desempate.

3. Estudantes que mantêm vínculo empregatício ou têm fonte de renda de qualquer tipo poderão concorrer a uma bolsa desde que seja em tempo parcial, relacionada às atividades de pesquisa e que a agência financiadora da bolsa o permita. Para fins de classificação, eles e elas serão ranqueados e ranqueadas após a última classificada ou o último classificado sem vínculo empregatício ou fonte de renda. Essa informação deve ser prestada no Anexo 2.

4. Na distribuição geral das bolsas também serão observadas questões de igualdade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**V - DAS ENTREVISTAS**: As entrevistas serão realizadas de modo remoto nos dias 09 e 10 de março, conforme demanda de candidatas e candidatos. A escala de horários de entrevista será publicada no site do PPCIR/UFJF no dia 08 de março, até às 18h00.

a) A candidata ou o candidato deverá estar disponível on-line no horário agendado e com acesso a computador, smartphone ou tablet equipado com câmera, microfone e internet que garantam sua participação no processo sem interrupções;

b) O link para acesso à sala on-line será enviado por e-mail com antecedência;

c) Poderão ser utilizadas as plataformas Google Meet, Zoom ou Microsoft Teams;

d) Em caso de não acesso da candidata ou do candidato à sala on-line no horário estabelecido, será desclassificada ou desclassificado do processo seletivo. Serão tolerados até 10 (dez) minutos de atraso;

e) A entrevista será gravada.

**VI - RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**: O resultado da seleção de bolsistas será divulgado até às 12 horas do dia 15 de março, no site do PPCIR/UFJF. Após sua divulgação, as e os estudantes selecionadas e selecionados deverão estar atentas e atentos às correspondências por e-mail e ao site do PPCIR/UFJF e Secretaria de Pós-Graduação do ICH, em relação à divulgação de trâmites, documentos e datas para requererem formalmente a bolsa de estudos com a qual foram contempladas ou contemplados.

**VII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

A candidata ou o candidato deve estar ciente e aceitar que casos omissos neste edital serão analisados, no decorrer da seleção, pela Comissão de Seleção de Bolsas, que dará a eles resolução ou decisão final conforme análise e deliberação.

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2020.

**Comissão de Seleção de Bolsistas**

Frederico Pieper (Representante da coordenação)

André Sidnei Musskopf (Representante docente)

Paulo Victor Cota de Oliveira Franco (Representante discente)